

# **Boletim de Serviço**

**nº 495, de 17 de outubro de 2025**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente EBSERH

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Superintendente HU-UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU-UFSCar

**RENATA PEDROLONGO BASSO VANELLI**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFSCar

**SOLANGE ALVES DE MELO**

Gerente Administrativa HU-UFSCar

## SUMÁRIO

<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DO SUPERINTENDENTE .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 441, de 16 de outubro de 2025.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 442, de 17 de outubro de 2025.....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 443, de 16 de outubro de 2025.....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 444, de 16 de outubro de 2025.....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria nº 445, de 17 de outubro de 2025.....</b>	<b>9</b>
<b>Documentos Publicados pelo Setor de Gestão da Qualidade .....</b>	<b>10</b>

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**Portaria nº 441, de 16 de outubro de 2025**  
**GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE BANCOS DE DADOS DE**  
**FORNECEDORES**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23/06/2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os empregados públicos relacionados abaixo para instituir o Grupo de Trabalho para Banco de Dados dos Fornecedores do HU-UFSCAR/EBSEH, compreendendo estudo e confecção de Minuta de Norma de Banco de Dados de Fornecedores, por meio do Processo 23763.005590/2025-05.

**I. Coordenador do Grupo de Trabalho:**

Função	Nome	SIAPE
Titular	Rafael Ruling Estenico	125****

**II. Membros do Grupo de Trabalho:**

Função	Nome	SIAPE
Titular	Maicon Souza Brito	180****
Suplente	Maria Angélica Vieira dos Santos	342****

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 442, de 17 de outubro de 2025**  
**INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO DO**  
**SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR NA**  
**MODALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23/06/2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de garantir atenção integral e humanizada às pessoas em processo de transição de gênero, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à readequação sexual;

Considerando a necessidade de apresentação de pleito à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) para a criação de serviço especializado no âmbito do processo transexualizador no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), em consonância com a Norma SEI nº 1/2022/VP-EBSEH;

Considerando a Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que redefine e amplia o processo transexualizador no SUS, estabelecendo diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de saúde no âmbito da atenção às pessoas trans;

Resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a solicitação formal de estudo de criação de um serviço de atenção especializada no processo transexualizador no HU-UFSCar, em conformidade com a Norma SEI nº 1/2022/VP-EBSEH e com o disposto na Portaria nº 2.803/2013.

**Art. 2º** São objetivos deste grupo de trabalho:

1. Capacitar a equipe sobre o conteúdo da Norma SEI nº 1/2022/VP-EBSEH sobre a criação, ampliação, suspensão e extinção de serviços assistenciais no âmbito dos HUs da EBSEH;
2. Analisar e propor ações relativas à criação, do serviço de assistência à saúde, em conformidade com os procedimentos e critérios estabelecidos na Norma Operacional SEI nº 1/2022/VP-EBSEH.
3. Elaborar estudos técnicos e pareceres relativos aos impactos:
  - a. Assistenciais e regulatórios (Gerência de Atenção à Saúde);
  - b. De ensino e pesquisa (Gerência de Ensino e Pesquisa);
  - c. Administrativos, financeiros, de infraestrutura e de pessoal (Gerência Administrativa e setores correlatos).
4. Consolidar informações e documentos necessários à instrução dos processos de pleitos assistenciais, previsto em norma.
5. Eventual apoio para o encaminhamento da solicitação à EBSEH sede;

**Art. 3º** Ficam designados para compor o GT os seguintes profissionais:

1. Christiane Barbosa - SIAPE 198\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Enfermagem;
2. Tatiane Garcia do Carmo - SIAPE 312\*\*\*\* - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
3. Carlos Henrique de Freitas Lima - SIAPE 241\*\*\*\* - Chefe da Unidade Multiprofissional;
4. Leticia Pancieri – SIAPE 230\*\*\*\* - Chefe do Setor de Gestão do Ensino;
5. Ana Izaura Basso de Oliveira - SIAPE 226\*\*\*\* - Chefe Interina do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde.

**Art. 4º** Atuarão como membros consultores técnicos e para monitoramento do GT:

1. Guilherme Martins Santana - SIAPE 171\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Administração e Finanças;
2. Ricardo Zucchi - SIAPE 234\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
3. Kleber José Maximiano Soares - SIAPE 208\*\*\*\* - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
4. Patrícia Viganó Contri Degiovanni - SIAPE 224\*\*\*\* - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
5. Denise Marçon - SIAPE 226\*\*\*\* - Analista Administrativo do SEGOV;
6. Nilvanne Silva de Almeida - SIAPE 312\*\*\*\* - Chefe interina Setor de Contratualização e Regulação;
7. Thalita Saraiva Andriola de Paiva – SIAPE 120\*\*\*\* - Médica Mastologista;
8. Lilian Costa Morais Gerez - SIAPE 154\*\*\*\* - Médica - Endocrinologia e Metabologia.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados nesta Portaria, conforme assinaturas de atas de reuniões.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 443, de 16 de outubro de 2025**  
**PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO REGIME DE DISPONIBILIDADE ALCANÇÁVEL**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23/06/2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Instituir o regime de disponibilidade alcançável no serviço de cirurgia plástica vinculado à Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais deste Hospital, HU-UFSCar.

**Art. 2º** A adesão ao regime de disponibilidade alcançável dar-se á por meio de declaração de anuência.

**Art. 3º** A escala do regime de disponibilidade alcançável não poderá exceder 50% da carga horária contratada do empregado.

**Art. 4º** O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento para o cumprimento de escala de disponibilidade alcançável será de até 180 minutos.

**Art. 5º** Os seguintes canais de comunicação serão utilizados nas situações de acionamento: mensagem via WhatsApp, chat da plataforma Teams, ligação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 444, de 16 de outubro de 2025**  
**ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE COGESTÃO DA UNIDADE DE URGÊNCIA**  
**E EMERGÊNCIA ADULTO DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23/06/2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Alterar os membros da Comissão de Cogestão da Unidade de Urgência e Emergência Adulto do HU-UFSCar, que será constituída por um grupo de multiprofissionais de saúde que promoverão a horizontalização da gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão, para tomada de decisão colegiada.

**Art. 2º** Designar os membros relacionados abaixo, para compor a supracitada Comissão, de acordo com as suas representatividades:

**Coordenador/a:**

Adriana Dell Aia Coelho, SIAPE 343\*\*\*\*, enfermeira

**Vice coordenador/a:**

Mayara Perna Assoni, SIAPE 185\*\*\*\*, nutricionista

**Relator/a:**

Marcelo Aparecido Cardoso de Castro, SIAPE 342\*\*\*\*, assistente administrativo

**Chefe da Unidade:**

Fabiana Simões Ribeiro de Oliveira, SIAPE 225\*\*\*\*, enfermeira

**Representantes da enfermagem:**

Alessandra Bergamine, SIAPE 221\*\*\*\*, enfermeira

Cristiane Alves dos Santos, SIAPE 312\*\*\*\*, técnico em enfermagem

Giselle Colpani, SIAPE 232\*\*\*\*, enfermeira

Jaqueline Gueth Gonçalves Morotti, SIAPE 331\*\*\*\*, técnica em enfermagem

Patrícia Amanda Vieira, SIAPE 230\*\*\*\*, enfermeira

Patrícia Campanele Aunes, SIAPE 342\*\*\*\*, técnica em enfermagem

Valdinea de Paula, SIAPE 224\*\*\*\*, técnica em enfermagem

Veridiani Vitalli Ribeiro, SIAPE 312\*\*\*\*, técnica em enfermagem

**Representantes médicos:**

Gerhard da Paz Lauterbach, SIAPE 109\*\*\*\*, médico - titular

**Representantes da fisioterapia:**

Fabiano Matos de Souza, SIAPE 218\*\*\*\*, fisioterapeuta – titular

Gabrielle Assaiante Terukina Marmol, SIAPE 329\*\*\*\*, fisioterapeuta - suplente

**Representantes do NIR:**

Maura de Oliveira, SIAPE 327\*\*\*\*, enfermeiro - titular

**Representantes da farmácia:**

Letícia Dias Lourenço, SIAPE 212\*\*\*\*, farmacêutica – titular

Gilsane Garcia Morais, SIAPE 234\*\*\*\*, farmacêutica – suplente

**Representantes da equipe multidisciplinar:**

Mayara Perna Assoni, SIAPE 185\*\*\*\*, nutricionista

Naiara Molina Garcia, SIAPE 230\*\*\*\*, fisioterapeuta

**Art. 3º** A Comissão de Cogestão tem como objetivo:

I. Organizar o processo de trabalho de forma autônoma e interprofissional na resolução de problemas e conflitos;

II. Ampliar o fluxo comunicativo e a deliberação horizontal;

III. Planejar a Ccog;

IV. Identificar e encaminhar as necessidades de Educação Permanente e/ou Continuada;

V. Construir o painel de indicadores da Ccog sinalizando as metas contratualizadas, realizar análise e implementar melhoria dos processos;

VI. Compartilhar as informações e ações desenvolvidas nos fóruns cabíveis.

**Art. 4º** Os integrantes da Ccog poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de publicação.

**Art. 6º** A participação nesta comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 7º** Esta Portaria-SEI cancela e substitui a Portaria-SEI nº 388, de 09 de setembro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 445, de 17 de outubro de 2025**  
**TORNAR PÚBLICO O PLANO DE DADOS ABERTOS 2025-2027 DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23/06/2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

- I. O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- II. O Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- III. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previstas na Constituição Federal;
- IV. A Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- V. A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova normas sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de PDAs;
- VI. O Plano de Dados Abertos do HU-UFSCar fora aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC) em 14 de outubro do corrente ano;
- VII. O Plano de Dados Abertos do HU-UFSCar fora validado pela Controladoria-Geral da União em 21 de agosto do corrente ano.

Resolve:

**Art. 1º** Tornar público o Plano de Dados Abertos 2025-2027 do Hospital Universitário da UFSCar (54372728), que tem como objetivo promover a abertura de dados produzidos pelo HU-UFSCar, tendo esse documento um caráter legal, que favorece a transparência pública das informações e o controle social das ações efetivadas.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

#### **Documentos Publicados pelo Setor de Gestão da Qualidade**

- **POP.HU-UFSCar-SAD.002** - Pregão de Bens – Tradicional ou Sistema de Registro de Preços - versão 1

[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SAD.002\\_1.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SAD.002_1.pdf)

- **POP.HU-UFSCar-SAD.004** - Renovação Contratual - versão 1

[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SAD.004\\_1.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SAD.004_1.pdf)

- **POP.HU-UFSCar-SAD.003** - Pregão de Serviços - Tradicional ou por Sistema de Registro de Preços - versão 1

[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SAD.003\\_1.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SAD.003_1.pdf)

- **POP.HU-UFSCar-SFH.001** - Realizar entrevista de conciliação medicamentosa - versão 3

[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SFH.001\\_3.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-SFH.001_3.pdf)

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**